

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO – Mestrado em Administração

A Fundação Getulio Vargas torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo do Curso de Mestrado em Administração, para o ano de 2018 da Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas – FGV/EBAPE.

1. DAS CONDIÇÕES

1.1 Podem inscrever-se ao Processo Seletivo de Mestrado, candidatos portadores de título de Graduação em curso reconhecido pelo MEC ou validado pelo governo brasileiro.

1.2 Poderão participar do Processo Seletivo candidatos brasileiros e estrangeiros, residentes ou não no Brasil, desde que se inscrevam dentro do período pré-estabelecido e que atendam as condições constantes no presente neste Edital.

1.3 Em caso de Diploma de Graduação obtido em instituição estrangeira, o documento deverá ser consularizado ou apostilado, conforme convenção de Haia, e com tradução juramentada.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas 20 (vinte) vagas e o seu preenchimento obedecerá aos critérios de classificação dispostos no item 4 deste Edital.

2.2 O Processo Seletivo é válido para ingresso no ano de 2018 não havendo reserva de vaga para semestres posteriores.

2.3 O ingresso estará condicionado à aprovação e classificação dentro do limite de vagas estabelecidos nesse Edital.

2.4 A FGV/EBAPE garantindo a qualidade do processo acadêmico proposto para o curso, reserva-se ao direito de não preencher o total de vagas oferecidas neste Edital.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 das informações gerais

- a. As inscrições serão realizadas somente pela internet – anexo I;
- b. É de responsabilidade do candidato a exatidão das informações prestadas na ficha de inscrição;
- c. A taxa de inscrição ao Processo Seletivo no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), poderá ser paga em qualquer agência bancária, cartão de crédito ou via internet;
- d. A inscrição somente será confirmada após a quitação do boleto;
- e. Somente estarão aptos a participar do Processo Seletivo os candidatos que efetuarem o pagamento da inscrição dentro do prazo estabelecido;
- f. Pagamentos fora do prazo de inscrição, pagamentos com valores diferentes do estipulado, a falta de pagamento da taxa de inscrição ou a não realização da inscrição de maneira devida excluem o candidato do referido Processo, independente da certificação obtida no *site*, que atesta somente o crédito recebido pela FGV, não confirmando a inscrição realizada fora das regras estipuladas neste Edital.

3.2 da formalização da inscrição

A inscrição será formalizada mediante a entrega da seguinte documentação junto à FGV/SRA – Secretaria de Registros Acadêmicos – anexo I:

- a. Cópia do documento de identidade;
- b. Cópia do Passaporte com visto de Estudante (candidatos estrangeiros);
- c. Cópia do currículo Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br>);
- d. Cópia do Diploma Graduação;
- e. Em caso de curso realizado no exterior, o candidato deverá apresentar o Diploma de Graduação com a consularização dos documentos ou o apostilamento, conforme a Convenção de Haia, além da tradução juramentada dos referidos documentos;
- f. Classificação e nota nos exames GMAT (pontuação mínima: 600 e validade: 3 anos), GRE (pontuação mínima: 155 em Raciocínio Verbal: 155 em Raciocínio Quantitativo e validade de 3 anos), ANPAD (percentual mínimo: 90% e validade de 2 anos) ou ANPEC (percentil mínimo: 90% e validade de 2 anos), com *score* desejado de, no mínimo, 300 pontos (opcional);
- g. Certificado de proficiência em língua inglesa: TOEFL IBT, IELTS (pontuação mínima: 6,5), Cambridge CEFR (pontuação mínima: C1). Caso o candidato não possua documento comprobatório, poderá declarar em documento de próprio punho, ratificando o domínio do idioma;
- h. **Carta de apresentação do candidato** explicitando as razões pelas quais deseja realizar o Mestrado em Administração da EBAPE, seus interesses de pesquisa e outros aspectos que o candidato ache relevante (máximo de duas páginas);
- i. **Dois cartas de recomendação de professores pesquisadores**, que podem ser da FGV/EBAPE, de outra escola da FGV, de outra Instituição de Ensino e/ou pesquisa. As cartas devem focar na capacidade, motivação e disponibilidade do candidato em desenvolver pesquisa científica de alta qualidade em um programa *full-time*. O modelo de carta encontra-se disponível em www.fgv.br/ebape;
- j. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- k. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada.

3.2.1 Em caso de candidato residente em domicílio fora do Rio de Janeiro, a documentação poderá ser encaminhada, via SEDEX, à FGV/SRA – Secretaria de Registros Acadêmicos com data máxima de postagem até o último dia de inscrição, conforme Cronograma – anexo I

3.2.2 A inscrição só será aceita mediante apresentação da **documentação completa**, acima descrita;

3.2.3 Serão consideradas apenas as inscrições confirmadas via pagamento do boleto de inscrição;

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 Os candidatos ao Programa Mestrado em Administração serão selecionados por uma Comissão de Seleção constituída por docentes do Programa, de acordo com os critérios abaixo especificados:

- a. Análise documental – item 3.2;
- b. Análise do Currículo Lattes

4.2 Os itens descritos no item 4 – Critérios de Seleção – são de caráter eliminatório.

4.3 Os candidatos selecionados realizarão entrevista em Inglês. Os Candidatos residentes em outros Estados poderão realizar a entrevista via Skype.

4.4 As entrevistas de seleção ocorrerão no período previsto no Cronograma – anexo I. O agendamento das entrevistas será feito através de contato por e-mail ou telefônico pela Coordenação do Curso.

4.5 O candidato deverá obedecer a pontualidade para a realização entrevista e não poderá comparecer trajando bermuda, chinelos, camisetas, minissaia ou blusa modelo *top*.

4.6 Somente poderá efetivar a matrícula o candidato aprovado em todas as etapas do processo seletivo.

5. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 O candidato deverá apresentar o resultado de um dos seguintes testes de conteúdo: Teste ANPAD, percentil mínimo: 90% (Validade: 2 anos); Teste ANPEC, percentil mínimo: 90% (Validade de 2 anos), GMAT, pontuação mínima: 600 (Validade de 3 anos) ou GRE, pontuação mínima: 155 no Raciocínio Verbal e 155 no Raciocínio Quantitativo (Validade de 3 anos).

5.2. O candidato deverá apresentar o resultado de um dos seguintes testes de proficiência na língua inglesa: IELTS, pontuação mínima: 6,5; TOEFL IBT, pontuação mínima: 90 ou Cambridge CEFR, Pontuação mínima: C1. Cada um dos exames possui sua própria política de validade, que deverá ser observada pelo candidato.

5.3. O candidato deverá participar de uma entrevista em inglês.

5.4 A relação dos candidatos classificados serão divulgadas no portal da FGV/EBAPE – (www.fgv.br/ebape) na internet, após finalizadas as etapas descritas no item 4.

5.5 Somente poderá efetivar a matrícula o candidato aprovado em todas as etapas do processo seletivo.

6. DA IDENTIDADE DE GÊNERO

6.1 Em atendimento aos termos da legislação em vigor, que dispõe sobre o direito ao uso do nome social, o candidato poderá realizar sua solicitação, mediante requerimento – anexo III, a ser encaminhado juntamente com a documentação de matrícula – item 7.

6.2 O candidato nesta situação deve ficar ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação, sem qualquer menção ao seu nome registral.

6.3 Ao efetuar a matrícula o aluno deverá estar ciente da utilização do **Nome Social** em formulários e sistemas acadêmicos, matrículas, registro de frequência, avaliação e similares, instrumentos internos de identificação como a carteira estudantil e documentos oficiais, como históricos, declarações, diplomas e certificados, a partir desta solicitação.

6.4 A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social.

7. DA MATRÍCULA

7.1 A matrícula será formalizada mediante a entrega da seguinte documentação junto à FGV/SRA - Secretaria de Registros Acadêmicos – anexo I

- a. Cópia autenticada do documento de identidade;
- b. Cópia autenticada do Passaporte com visto de Estudante (candidatos estrangeiros);
- c. Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d. Cópia autenticada do CPF;
- e. 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
- f. Cópia autenticada do Diploma de Graduação
- g. Em caso de Diploma de Graduação obtido em instituição estrangeira, o documento deverá ser consularizado ou apostilado, conforme convenção de Haia, e com tradução juramentada;
- h. Cópia autenticada do Visto temporário de Estudante concedido pela autoridade consular brasileira; (**)
- i. Cópia autenticada do RNE (Registro Nacional de Estrangeiros);
- j. Cópia autenticada da Apólice de seguro no importe mínimo de EUR 30.000 (trinta mil euros) ou US\$ 42.000 (quarenta e dois mil dólares americanos); (**)
- k. Declaração de Subsistência (**)
- l. Ficha de matrícula preenchida e assinada; (*)
- m. Termo de Responsabilidade (*)

*disponível no site do processo seletivo;

** alunos estrangeiros

7.2 Em função dos prazos da Polícia Federal Brasileira para a emissão do RNE - Registro Nacional de Estrangeiros, será aceito, provisoriamente, **para a matrícula**, o protocolo da solicitação contendo a data de validade do referido documento.

7.3 Em caso de impossibilidade de apresentação do Diploma de Graduação, o candidato deverá apresentar, original ou cópia autenticada, da declaração de conclusão do curso com data da colação de grau, emitida há menos de 6 (seis) meses, devidamente assinada e carimbada pela Instituição de Ensino.

7.4 Em nenhuma hipótese serão aceitos protocolos de quaisquer documentos acima, salvo o descrito no item 7.3.

7.5 O candidato que não entregar cópia autenticada do Diploma de Graduação antes do fim do 1º trimestre letivo do curso, ficará impossibilitado de renovar a matrícula para o período letivo posterior.

7.6 O candidato que não apresentar a cópia autenticada da RNE antes do término do do 1º trimestre letivo do curso, ficará impossibilitado de renovar a matrícula para o período letivo posterior.

7.7 Não serão aceitas, em hipótese nenhuma, mesmo que aprovados no processo seletivo, matrícula de candidatos em fase de conclusão do curso de Graduação.

7.8 No caso de não comparecimento do candidato, ou envio de documentos, no prazo estabelecido para matrícula ou de desistência, será chamado o candidato imediatamente seguinte na lista de classificação.

7.9 Não serão realizadas matrículas com documentação incompleta ou recebidas com data posterior às estabelecidas no Cronograma deste Edital.

7.10 Os documentos acima deverão ser entregues na FGV/SRA - Secretaria de Registros Acadêmicos. No caso de candidatos residentes em outros Estados, a remessa dos documentos (autenticados) poderá ser realizadas, via SEDEX, com data de postagem conforme Cronograma – anexo I.

7.11 A FGV não se responsabilizará por eventuais extravios de documentos enviados através do Correios, sendo de inteira responsabilidade do candidato manter sob sua guarda os documentos citados neste Edital.

8 DAS BOLSAS DE ESTUDO

8.1 A concessão de bolsas de estudos sujeitam-se às normas estabelecidas pelas agências públicas de fomento CNPq (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico), CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) ou pela Fundação Getulio Vargas.

8.2 O critério para concessão destas bolsas levará em consideração o bom desempenho do candidato no processo seletivo, avaliado pela Coordenação do Curso.

8.3 As bolsas de Mestrado são renovadas, anualmente, com base no progresso dos alunos, seu desempenho e dedicação integral ao Programa.

9 DO INVESTIMENTO

9.1 Todos os alunos do curso, aprovados no processo seletivo terão isenção de mensalidades desde que cumpram o regulamento do respectivo programa.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os casos omissos nesta chamada serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

10.2 Os candidatos não selecionados poderão retirar seus documentos na FGV/SRA em até 60 (sessenta) dias após a divulgação do resultado da seleção, conforme Cronograma – anexo I. Após a referida data a documentação será descartada. Em hipótese nenhuma serão realizadas devoluções pelos Correios.

10.3 Os candidatos inscritos neste Processo estão sujeitos às normas constantes deste Edital, bem como a Normas Complementares, Avisos Oficiais e em demais documentos oficialmente divulgados.

10.4 Ao proceder a sua inscrição, o candidato estará aceitando integralmente as regras estabelecidas neste Edital e Regulamento do Programa disponível para consulta no site da Escola (www.fgv.br/ebape), não cabendo qualquer reclamação ou recurso posterior.

10.5 Terá sua matrícula cancelada, a qualquer época e sem restituição dos valores pagos, o candidato que houver realizado sua inscrição e/ou matrícula fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outro meio ilícito.

10.6 Em hipótese alguma haverá devolução do pagamento da taxa de inscrição ou de remessa de documentação.

10.7 É absoluta obrigação do candidato se manter informado sobre datas, locais e prazos fixados no cronograma deste Edital, sendo de sua total responsabilidade o prejuízo decorrente da inobservância desses dados.

Rio de Janeiro, 02 de Maio de 2017



Fabio Caldierano

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração FGV/EBAPE

ANEXO I – CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	LOCAL
Inscrições	03/07 a 16/10/17	www.fgv.br/ebape
Formalização de Inscrição (entrega de documentação)	03/07 a 16/10/17	FGV/SRA*
Entrevista	25 a 27/10/17	e-mail ao candidato
Divulgação do Resultado Final	até 13/11/17	www.fgv.br/ebape
Matrícula	27/11 a 05/12/17	FGV/SRA*
Início das Aulas	08/01/18	FGV/EBAPE

LOCAL DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS

EDIFÍCIO SEDE DA FGV

Praia de Botafogo nº 190 - CEP 22250-900, Rio de Janeiro, RJ

COORDENAÇÃO DO CURSO

Rua Jornalista Orlando Dantas nº 30, 2º andar

CEP 22231-010 Botafogo, Rio de Janeiro, RJ

Telefone: (21) 3083-2726/2725

e-mail: msc.phd@fgv.br

Horário de Atendimento: 9h às 19h

Contatos da Coordenação:

3083-2726/2725

E-mail: msc.phd@fgv.br

SECRETARIA DE REGISTROS ACADÊMICOS – SRA

A/C: Processo Seletivo Mestrado (conforme opção) em Administração

Praia de Botafogo, nº 190 / sala 314 – 3º andar

CEP 22250-900, Rio de Janeiro, RJ

Telefone: (21) 3799-5757

e-mail: srarj@fgv.br

Horário de Atendimento: 9h às 18h

ANEXO II

CARTA DE RECOMENDAÇÃO

À Comissão de Seleção do Programa de Mestrado em Administração da EBAPE/FGV.

“Tenho a satisfação de recomendar o candidato _____
_____ ao Mestrado em Administração da Escola Brasileira de
Administração Pública e de Empresas da Fundação Getulio Vargas – FGV/EBAPE, no Rio de Janeiro.
Tenho a informar o seguinte:

1) Conheço o candidato há ___ meses/___ano(s). O candidato foi:

meu aluno de graduação

disciplina(s): _____

meu aluno de mestrado

disciplina(s): _____

e/ou outro contexto

especificar: _____

2) Dentre as habilidades gerais e específicas que o candidato apresenta para eventualmente desenvolver pesquisa científica de alta qualidade, eu destacaria...

3) Adicionalmente, eu gostaria fazer os seguintes comentários sobre o candidato:

4) Comparando-o com seus pares (alunos com nível similar de educação formal), eu classificaria o nível de **MOTIVAÇÃO e DISPONIBILIDADE DO CANDIDATO** para seguir um programa acadêmico em TEMPO INTEGRAL...

entre os 5% melhores;

entre os 50% melhores

entre os 10% melhores

abaixo dos 50%;

entre os 30% melhores

não sei dizer

5) Comparando-o com seus pares (alunos com com nível similar de educação formal), eu classificaria as **HABILIDADES CORRENTES E POTENCIAIS DO CANDIDATO** para realização de pesquisas científica de alta qualidade...

entre os 5% melhores;

entre os 50% melhores

entre os 10% melhores

abaixo dos 50%;

entre os 30% melhores

não sei dizer

Rio de Janeiro, de de 201 .

Assinatura do Recomendante

Nome do Recomendante:

Cargo ou Função:

Instituição:

Telefone:

e-mail:

ANEXO III

SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL
Em atendimento aos termos da RESOLUÇÃO nº 12, de 16/01/2015

ALUNO(A):	
NOME CIVIL:	
NOME SOCIAL:	
Nº MATRÍCULA:	CURSO:
TELEFONE:	E-MAIL:
RESPONSÁVEL LEGAL:	
TELEFONE:	E-MAIL:

DECLARAÇÃO:

1. Declaro estar ciente da utilização do NOME SOCIAL em formulários e sistemas de informação (Aluno online), matrículas, registro de frequência, avaliação e similares, instrumentos internos de identificação como a carteirinha estudantil e documentos oficiais, como históricos, declarações, diplomas e certificados, a partir desta solicitação;

2. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social, bem como a conferência da veracidade das informações junto ao Responsável Legal, no caso de alunos menores de 18 anos.

____/____/____
data

assinatura do aluno